

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2026 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.092.374/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EA.52D1.CB03.A305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.092.374/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2021
NOME EMPRESARIAL GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NUMERO 1647	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.704-480	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.DGL@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3712-5630/ (54) 9914-9786	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 16:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

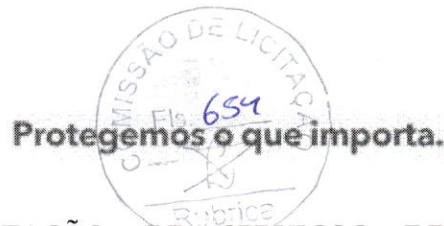
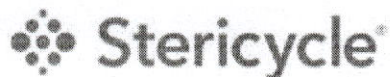
[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL







**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE Nº 03536.00000**

PARTES:

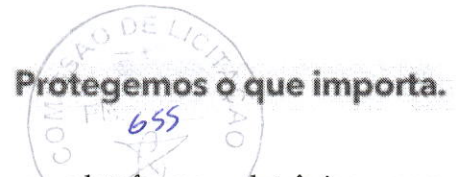
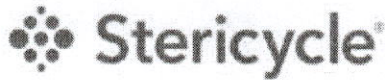
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-480, declarando desde já ser este seu endereço de cobrança, neste ato devidamente representada, na forma designada nos seus atos constitutivos, por Camila Liotto, Brasileira, Solteira, Farmacêutica, portador da cédula de identidade nº 8102028589 RS/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.556.450-82, residente e domiciliado à Rua Luis Ferri, nº 143, Jose Bonifacio, Erechim/RS, CEP: 99.701-538, recebendo notificações no(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail: camilaliotto@hotmail.com . ("**CONTRATANTE**"); e

ABORGAMA DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com sede na Est Rincão dos Pinheiros, nº S/N, , Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, neste ato devidamente representada por sua procurador (a), Jaqueline Alves da Silva Goudinho, Consultora Comercial, portadora da cédula de identidade nº 45.106.069-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.793.168-02, recebendo notificações no endereço de e-mail atendimento@stericycle.com. ("**CONTRATADA**").

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de tratamento de Resíduos de Saúde gerados e disponibilizados para retirada pela **CONTRATADA** nos pontos de geração informados na ficha de serviços (Anexo I), a qual também contemplará todas as informações quanto aos serviços prestados, dentre eles a frequência de retiradas, quantidades, tipos de resíduos e preço, inclusive eventuais excedentes.
- 1.2. Todas as etapas da gestão de resíduos, desde a segregação interna e acondicionamento, de responsabilidade da **CONTRATANTE**, até a disposição final deverão obedecer ao previsto na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
- 1.3. Quais alterações nas condições de serviço deverão ser incluídas diretamente na ficha de serviços no anexo I, respeitando-se o equilíbrio econômico do contrato.
- 1.4. Os recipientes necessários para contenção dos resíduos serão fornecidos pela **CONTRATADA**, mediante Termo de Recebimento (anexo II), pelos quais a **CONTRATANTE** se obriga a restituir com o encerramento do contrato.
- 1.5. A retirada dos resíduos do ponto de geração somente ocorrerá quando os mesmos estiverem acondicionados nos padrões de segurança previstos na legislação, estando a **CONTRATANTE** ciente deste procedimento, nos termos da legislação aplicável ao gerenciamento dos resíduos de saúde já mencionada no item 1.2, além das demais aplicáveis e que possam ainda entrar em vigor.
- 1.6. Caso só seja possível constatar o incorreto acondicionamento dos resíduos ou sua compactação após realizado o deslocamento destes para a sua planta, a **CONTRATANTE** será notificada da ocorrência, sendo aplicadas as punições previstas no item 4.3.





- 1.7. Será disponibilizado pela **CONTRATADA** acesso a plataforma eletrônica para acompanhamento dos serviços prestados e disponibilização de documentos, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo acesso ao sistema através de usuário e senha cadastrados quando da liberação para utilização da ferramenta.
- 1.7.1. Em razão da utilização da plataforma Steriwaste, não serão disponibilizados comprovantes físicos de prestação de serviços, ficando toda a documentação disponível de maneira digital, podendo ser impressa pela **CONTRATANTE** a qualquer momento.
- 1.7.1.1. Havendo qualquer interrupção do acesso ao sistema por falha atribuída exclusivamente a **CONTRATADA**, os comprovantes de prestação dos serviços poderão ser solicitados pelos meios de contato disponibilizados, os quais serão enviados para o endereço eletrônico da **CONTRATANTE**.
- 1.8. Os serviços prestados, por sua natureza, são considerados essenciais e contínuos, somente podendo ser interrompidos em razão de caso fortuito ou força maior.

2. DO PAGAMENTO

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados através de boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com vencimento todo dia 25 (vinte e cinco).
- 2.1.1. Os boletos bancários serão enviados por meio eletrônico ao endereço já indicado acima pela **CONTRATANTE**, o qual deverá ser mantido atualizado pela **CONTRATADA**. O não recebimento do boleto não elimina a obrigação da **CONTRATANTE** de realizar os pagamentos dos serviços prestados e nem elide a mora por sua não realização.
- 2.1.2. No caso de não recebimento do boleto no endereço eletrônico indicado, a **CONTRATANTE** poderá obter a sua segunda via através do sítio eletrônico www.stericycle.com.br/ ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente (CAC), no endereço eletrônico atendimento@stericycle.com, ou através do telefone (81) 3003-5300;
- 2.2. No caso de não pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito, o qual será previamente atualizado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;
- 2.3. A inadimplência da **CONTRATANTE** por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ensejar a suspensão dos Serviços e cancelamento do contrato, com a devida comunicação aos órgãos fiscalizadores, assim como o protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços e inserção no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, além da cobrança de multa por rescisão imotivada, nos termos da cláusula 4.4.
- 2.4. Tendo em vista a natureza dos serviços, o preço previsto no anexo I será anual e automaticamente corrigido, independentemente de notificação prévia, com base da variação positiva do índice IGP-Saúde acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.5. O preço também poderá sofrer acréscimo, automaticamente, em caso de aumento da carga tributária ou dos encargos incidentes de maneira direta nos serviços prestados, os quais possam vir a alterar o equilíbrio contratual, sendo dada previa ciência ao **CONTRATANTE** do referido aumento e suas causas.

3. DA TRIBUTAÇÃO

- 3.1. Sendo o objeto do presente contrato o serviço de tratamento, reveste-se da regra tributária dentro da legislação então vigente a época prestação de serviços, a qual será interpretada



conforme o entendimento normativo dos órgãos de fiscalização, Municipal, Federal e Estadual, observando nesse particular algum critério especial legal cabível a natureza da atividade desempenhada pela **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade a informação a **CONTRATANTE** de mudança de paradigma legislativo quanto ao serviço objeto do contrato;

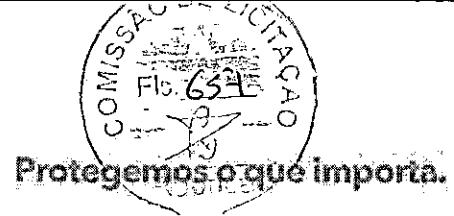
- 3.1.1. O presente serviço está dispensado do recolhimento previdenciário de acordo com o art. 118, inciso V, da IN nº. 971/2009, juntamente com entendimento da Solução de Consulta da Receita Federal nº. 116/2017;
- 3.1.2. Não há retenção para o serviço de tratamento de imposto de renda retido na fonte - IRRF e programa de integração social - PIS, contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS e contribuição social sobre o lucro - CSLL, com vistas ao que dispõe art. 30 a 36, da Lei 10.833/2003, IN nº. 456/2004 e orientação da Receita Federal nas soluções de consulta da Receita Federal 7346/2015 e 31/2016;
- 3.1.3. O imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, terá sua incidência considerando a regra legal no que couber ao serviço de tratamento, nos termos da legislação nacional que regulamenta o ISSQN - LC nº. 116/2003 e da legislação local Municipal onde estiver sendo executado o serviço de tratamento;
- 3.1.4. Considerando a regra local, em que o **CONTRATANTE**, esteja no mesmo Município da **CONTRATADA** e a legislação local Municipal definir a substituição tributária por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará na incumbência de cientificar dessa condição legal - local, procedendo com a emissão da nota fiscal destacando a retenção do referido imposto para recolhimento por parte do **CONTRATANTE**;
- 3.1.5. A nota fiscal reportará todas as informações pertinentes a legislação vigente, destacando os tributos que forem cabíveis a prestação do serviço de tratamento contida na legislação vigente a época da prestação do serviço.

4. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, pelo período de 12 meses, renovável anualmente de maneira automática por igual período, exceto se qualquer das Partes manifestar intenção de não renovação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o término do período de vigência. A presente cláusula é válida também para as renovações que eventualmente venham a ocorrer.
- 4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, mediante o envio de notificação judicial ou extrajudicial à outra Parte, sem prejuízos das obrigações vencidas e não pagas, não gerando a aplicação de qualquer multa ou penalidade, caso ocorra as seguintes hipóteses:
 - 4.2.1. falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ingresso em processo de liquidação, ou, por qualquer outra forma, tiver caracterizada insolvência de qualquer das Partes;
 - 4.2.2. ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior que impeça a execução de todos ou de parte dos Serviços por tempo superior a 30 dias;
 - 4.2.3. alteração das condições iniciais de contratação por ato da **CONTRATANTE** que impeça a manutenção das condições contratadas.
 - 4.2.4. superveniência de norma legal que torne material ou formalmente impraticável a prestação dos serviços;
- 4.3. Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, da legislação aplicável quanto a segregação e armazenamento dos resíduos, nos termos da cláusula 1.6 deste contrato, será

V.2018-1.2

DS
u



devida multa relativa ao valor da soma das últimas (3) três faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

- 4.3.1. Eventual indenização devida pela **CONTRATADA** será limitada ao valor total faturado em razão dos Serviços até a data do evento danoso.
- 4.4. Caso a **CONTRATANTE** dê causa ao rompimento antecipado e imotivado do contrato, será devido à **CONTRATADA** multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente do contrato, calculado o valor de referência tomando por base a média das últimas 03 (três) faturas emitidas pela **CONTRATADA** em face da **CONTRATANTE**.
- 4.4.1. A presente cláusula incidirá também no caso das renovações contratuais.
- 4.5. Quando do término do Contrato, caso a **CONTRATANTE** não proceda com a devolução dos equipamentos cedidos dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, serão cobrados os valores referentes ao valor de mercado dos equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

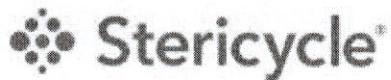
- 5.1. Retirar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE**, desde que estejam corretamente acondicionados;
- 5.2. Disponibilizar via plataforma eletrônica mensalmente o Certificado de Tratamento dos resíduos, sendo a disponibilização do documento à **CONTRATANTE** condicionada ao pagamento integral do valor devido pelos serviços prestados no período correspondente;
- 5.2.1. Os certificados serão emitidos com os dados informados no contrato, sendo esta Pessoa Jurídica, para todos os efeitos legais, a geradora dos resíduos e consequente responsável por sua correta destinação.
- 5.3. Executar os serviços objeto do presente Contrato com a observância de todas as normas aplicáveis, e de acordo com o previsto em sua licença ambiental;
- 5.4. Possuir e manter válidas as licenças operacionais e ambientais necessárias a prestação dos serviços ora contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

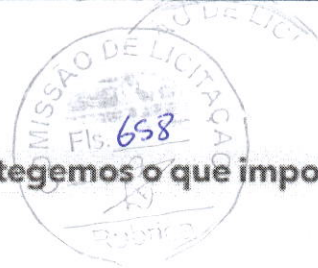
- 6.1. Acondicionar os Resíduos respeitando as normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Contrato;
- 6.2. Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos Resíduos, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos de serviços de saúde;
- 6.3. Ressarcir a **CONTRATADA** por danos ao veículo coletor da **CONTRATADA** que ocorram dentro das dependências do (s) estabelecimento (s) para retirada dos Resíduos, que eventualmente sejam causados por funcionários ou prepostos da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato a regularidade de seu funcionamento perante os órgãos responsáveis, notificando a **CONTRATADA** quando de eventual cassação, revogação ou suspensão destes documentos.
- 6.6. Manter atualizados seus dados de contato, tanto físicos quanto eletrônicos, ficando desde já ciente que o envio de qualquer comunicação aos endereços cadastrados será considerada válida se não houver alteração prévia dos mesmos, ficando a **CONTRATANTE** integralmente responsável por estes dados.

DS
u





Protegemos o que importa.



7. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 7.1. As partes expressamente pactuam que o presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, entre a Contratante e a Contratada, ou associação, *joint venture*, coligação empresarial ou subordinação, sendo a **CONTRATADA** única responsável por seus empregados, prepostos, encarregados, todos os que estiverem no estabelecimento da **CONTRATANTE**, sob a sua ordem, não sendo cabível qualquer responsabilização desta, seja solidária ou subsidiariamente, perante qualquer órgão da atividade estatal, em esfera administrativa ou judicial, sob qualquer aspecto legal ou jurisprudencial;
- 7.2. A **CONTRATADA** fica dispensada da apresentação da GFIP/SEFIP, nos termos da Instrução Normativa nº. 971/2009, caput do art. 135, que dispensa apresentação dessa obrigação acessória em função da utilização dos mesmos colaboradores para prestação de serviços de tratamento em outros clientes.

8. DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

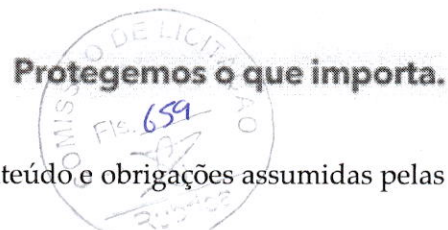
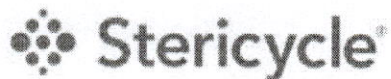
- 8.1. Nenhuma das Partes será considerada em mora ou inadimplente se o atraso ou descumprimento das obrigações decorrer de caso fortuito ou de força maior, nos termos do parágrafo único, do Artigo 393, do Código Civil Brasileiro, desde que tal situação seja devidamente notificada a outra parte em até 03 (três) dias úteis a contar da data do evento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes;
- 9.2. As Partes declaram ser capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades;
- 9.3. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Contrato não constituirá a nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais;
- 9.4. Qualquer concessão ou tolerância de qualquer das Partes pelo: (a) não cumprimento, ou cumprimento parcial, pela outra, de qualquer obrigação relacionada a este Contrato, (b) não exigência de adimplemento da obrigação, ou ainda, (c) a admissão de cumprimento de obrigação de forma diversa da prevista neste Contrato, será considerada mera liberalidade, não constituindo, tácita ou implicitamente, em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos, remição de obrigações e nem direito adquirido pela outra Parte;
- 9.5. A **CONTRATADA** poderá terceirizar parte dos serviços objeto do presente instrumento, desde que o faça para empresa devidamente habilitada jurídica e tecnicamente para realizar os serviços a ela terceirizados, podendo também executá-los por qualquer de suas filiais ou empresas controladas, sem a necessidade de notificação ou autorização prévia da **CONTRATANTE**;

- 9.5.1. Considerando ser a **CONTRATADA** empresa do grupo econômico Stericycle, havendo sua incorporação ou fusão, a titularidade deste contrato será imediatamente transferida a





empresa resultante, mantendo-se integralmente seu conteúdo e obrigações assumidas pelas partes.

- 9.6. A **CONTRATANTE** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da **CONTRATADA**;
- 9.7. Ficam expressamente revogados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste Contrato;
- 9.8. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título;
- 9.9. O presente contrato será regido integralmente pelo Código Civil Brasileiro, não sendo aplicável a Lei 8.078/90, tendo em vista a necessária adequação dos serviços ora prestados ao regime de corresponsabilidade na gestão dos resíduos prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10);
- 9.10. As Partes elegem o Foro da Comarca de Recife, PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, independentemente do domicílio atual ou futuro das partes, para nele serem dirimidas as dúvidas e interpretações de qualquer das estipulações deste Contrato, ou para exigir seu cumprimento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para os mesmos efeitos de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

Página de assinatura do contrato n.º 03536.00000

Triunfo, 1 de Julho de 2021.

DocuSigned by:

Camila Liotto

5E920C15E3214F7...

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

DocuSigned by:

Jaqueline Gondinho

D2G4FA3254924EF...

**STERICYCLE GESTÃO
AMBIENTAL LTDA.**

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

CPF:

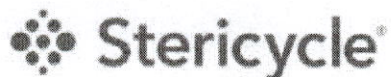
2.

Nome:

RG:

CPF:





Protegemos o que importa.

Ficha de informações contratuais
Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços n.º 03536_00000

Razão Social:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Inscrição Municipal:	ISENTO	Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço de coleta:	Rua Pernambuco, 1647	Bairro:	Linho
Município:	Erechim	Estado:	RS
CEP:	99.704-480		
Horário de funcionamento:	08h às 18h		
Ponto de referência:			
Observações:			

TIPO DE CLIENTE

HOSPITALAR BASICO (X)	SEGURIMED PREMIUM ()
SEGURIMED ESPECIAL ()	PGRSS (X)

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO

Medição do Período do Serviço: 01 a 31. Dia do Faturamento: Último dia do mês						
Forma de Pagamento: Boleto Bancário				Vencimento: Dia 25		
PLANO CONTRATADO: R\$ 93,70 (HOSPITALAR BASICO)						
SERVIÇO CONTRATADO: Remoção, tratamento e destinação de resíduos de saúde.						
Grupo de Resíduos	Acondicionamento	Periodicidade	Volume/Peso Mês	Valor do Serviço	Peso Exc.	Volume Exc.
A1, A3, A4, E*	1 Bombona 20Lts A/E	Mensal	20Lts/2,5Kg	R\$ 93,70	R\$ 5,00	
*Resíduos perfuro cortante deve ser previamente acondicionado em embalagem adequada antes de ser colocado no recipiente.						

INFORMAÇÕES DE CONTATO - CLIENTE

Responsável pelo estabelecimento:	Camila Liotto		
Telefone fixo		Celular	(54) 9914-9786 / (54) 9941-2104
E-mail	camilaliotto@hotmail.com		
NOME DO CONSULTOR DE VENDAS: Jaqueline Goudinho			
CARTEIRA: 2001			

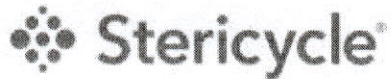
DocuSigned by:

 5F020G15E3214F7...
**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

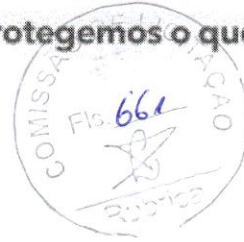
DocuSigned by:

 D2C4FA3254924EF...
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.





Protegemos o que importa.



Anexo II
TERMO DE MÚTUO

Pelo presente instrumento particular, a **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ora denominada MUTUÁRIA declara ter recebido, neste ato, 1 Bombona 20Lts de propriedade da STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL, os quais serão utilizados para armazenamento dos resíduos de saúde gerados no estabelecimento da GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pela duração e nos termos do CONTRATO de prestação de serviços 03536.00000.

A MUTUÁRIA se compromete a restituir, quando do encerramento do contrato informado, os equipamentos ora mencionados em plenas condições de utilização.

Em caso de perda, extravio, quebra, furto ou roubo de qualquer dos bens, é de inteira responsabilidade da MUTUÁRIA sua restituição, a qual deverá ocorrer por meio do pagamento de seu valor de mercado, conforme tabela de preços fornecida pela proprietária dos bens, o qual deverá ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido.

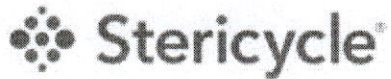
Fica o presente termo regido pelas disposições dos artigos 586 a 592 do Código Civil Brasileiro.

Triunfo, 1 de Julho de 2021.

DocuSigned by:
Camila Liotto
5F920C15E3214F7...

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

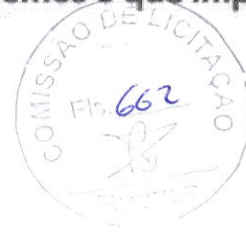




Protegemos o que importa.

Anexo III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



Considerando que a **CONTRATADA** se utiliza de técnicas, equipamentos e procedimentos que podem estar protegidos por leis de propriedade intelectual e segredo industrial, a **CONTRATANTE** obriga-se, por si e por seus funcionários, a manter sigilo sobre toda e qualquer informação ou documento técnico ou comercial a que tenha acesso em virtude da prestação dos serviços objeto do presente Contrato, obrigando-se ainda a devolver à **CONTRATADA** ou destruir toda Informação Confidencial que esteja em seu poder quando da resolução ou término do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

As informações recebidas não poderão ser utilizadas para qualquer propósito diverso daqueles estabelecidos no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** assinado pelas partes.

As disposições presentes neste termo permanecerão em vigor por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento do contrato.

DocuSigned by:
Camila Liotto
5E920C15E3214E7...

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Anexo IV

TERMO DE COMPLIANCE E BOAS PRÁTICAS

Com a assinatura do presente termo a **CONTRATANTE** compromete-se a administrar seus negócios em consonância com a legislação vigente e com os padrões de boa governança, exercendo suas atividades com respeito às regras éticas de mercado.

A **CONTRATANTE** igualmente declara que não se utilizará de qualquer prática antiética ou irregular na execução do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, utilizando em todas suas solicitações, requisições e pedidos única e exclusivamente os canais e meios de comunicação fornecidos pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** também se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância da legislação vigente sobre a matéria.

A **CONTRATANTE** afirma que não irá adotar posicionamento, por ação ou omissão, que possa importar na contraposição de seus interesses particulares com os da outra Parte, ou com aqueles comuns, voltados ao cumprimento do objeto do Contrato, assumindo o dever de informar a outra Parte imediatamente sobre a verificação de qualquer conflito de interesses.

Por fim, a **CONTRATANTE** previamente declara e se compromete a não pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões ou presentes de qualquer natureza e valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ou qualquer outro que possa vir a ser celebrado com a **CONTRATADA**.

DocuSigned by:

Camila Liotto

6F020C16E2314F7...

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Transporte de Medicamentos e Produtos para Saúde)

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco 1647, Bairro Linho, Cep99.704-480, na cidade de Erechim, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. Camila Liotto, brasileiro, inscrito no CPF nº036.556.450-82 e RG nº8102028589, residente e domiciliado na Cidade de Erechim, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, AVIOES TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, sito a ESTRADA MARGINAL A VIA ANHANGUERA SN, GALPÃO 01 Bairro, Cep CENTRO na cidade de SUMARE - SP inscrita no CNPJ sob o nº 12053556/0001-25, neste ato representada na forma de seu contrato social, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o que se segue:

Dos Serviços:

A Contratada fará os serviços de **coleta, transporte e entrega dos medicamentos e demais produtos** vendidos pela Contratante a seus clientes e ou a quem a Contratante indicará.

Das Condições:

Cláusula Primeira: A Contratada fará a **coleta** dos produtos vendidos pela Contratante, mediante solicitação e os **transportará até seu destino final**, fazendo a entrega no endereço constante da Nota Fiscal de Venda, sempre acompanhada do respectivo Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga emitido pela Contratada.

Cláusula Segunda: A Contratante deverá fornecer a Contratada, antes de cada embarque, todos os documentos necessários para viabilizar o trânsito regular das mercadorias objeto de cada transporte pelo território nacional. Sem os devidos documentos, a Contratada não efetuará o carregamento.

Cláusula Terceira: Os produtos citados na cláusula primeira deverão ser embalados conforme normas dos fabricantes e de acordo com as legislações sanitárias vigentes.

Cláusula Quarta: A Contratada não efetuará a coleta se os produtos não estiverem devidamente embalados/acondicionados, conforme dispõe a legislação, para cada tipo de produto. A responsabilidade para com o acondicionamento dos produtos é exclusiva da Contratante bem como os prejuízos de tal fato.





Cláusula Quinta: A coleta e o transporte serão efetuados por veículo da Contratada, devidamente licenciado pela vigilância sanitária, identificado com emblema da empresa e os seus prepostos/empregados se apresentarão devidamente identificados e com uniforme padronizado.

Cláusula Sexta: A Contratante pagará para a Contratada, pelos serviços de coleta, transporte e entrega dos medicamentos e demais produtos, mediante emissão de Fatura contra a Contratante quinzenalmente de acordo com a tabela, que será elaborada pelas partes e vigente na ocasião dos serviços prestados a qual fará parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: Os valores dos serviços prestados serão corrigidos de acordo com a necessidade de tal fato, pela Contratada com a anuência da Contratante.

Cláusula Sétima: Este contrato poderá ser rescindido se a Contratante ficar inadimplente por mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: A Contratada declara que possui as autorizações da ANVISA para transporte de medicamentos, medicamentos controlados e correlatos, bem como as demais licenças necessárias para desenvolver tais atividades, e se compromete a notificar a CONTRATANTE por escrito, de forma imediata, caso estas expirem ou percam sua validade.

Cláusula Oitava: Em caso de furto, roubo, perda e/ou extravio de volumes por parte da Contratada, a mesma se compromete em comunicar imediatamente a Contratante e providenciar a devida emissão de Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia, para posterior andamento dos trâmites de indenização à Contratante.

Parágrafo Primeiro: Em caso de avarias, a Contratada se compromete em comunicar a Contratante que emitirá a cobrança de indenização da Contratada, incluídos os devidos impostos.

Parágrafo Segundo: Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá transmitir à Contratante, via troca eletrônica de dados, os conhecimentos rodoviários de carga, ocorrências de entrega e romaneios de cobrança.

Cláusula Nona: Este contrato tem validade por um ano a partir da assinatura, renovando-se automaticamente, ou se trinta dias antes do vencimento houver manifestação de uma das partes na intenção de rescindi-lo.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim-RS, para dirimir dúvidas deste Contrato.



E por estarem Contratante e Contratada, justos entre si, assinam o presente documento, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus jurídicos e legais efeitos.

ERECHIM, 18 de setembro de 2025

Augusto Parganti
AVIOES TRANSPORTES LTDA

(Contratada)

CAMILA
LIOTTO:0365564
5082

Assinado de forma digital
por: CAMILA
LIOTTO:03655645082
Dados: 2025.09.18 14:10:02
+03'00"

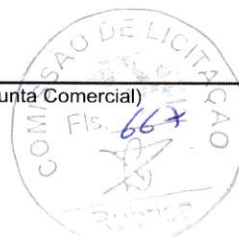
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(Contratante)

Testemunhas:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100153287

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Maio 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209019269 em 26/05/2021 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 211715476 - 26/05/2021. Autenticação: 8FA95F591DFCF2DCC575A331C1D241BF36D8B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.547-6 e o código de segurança 3FDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

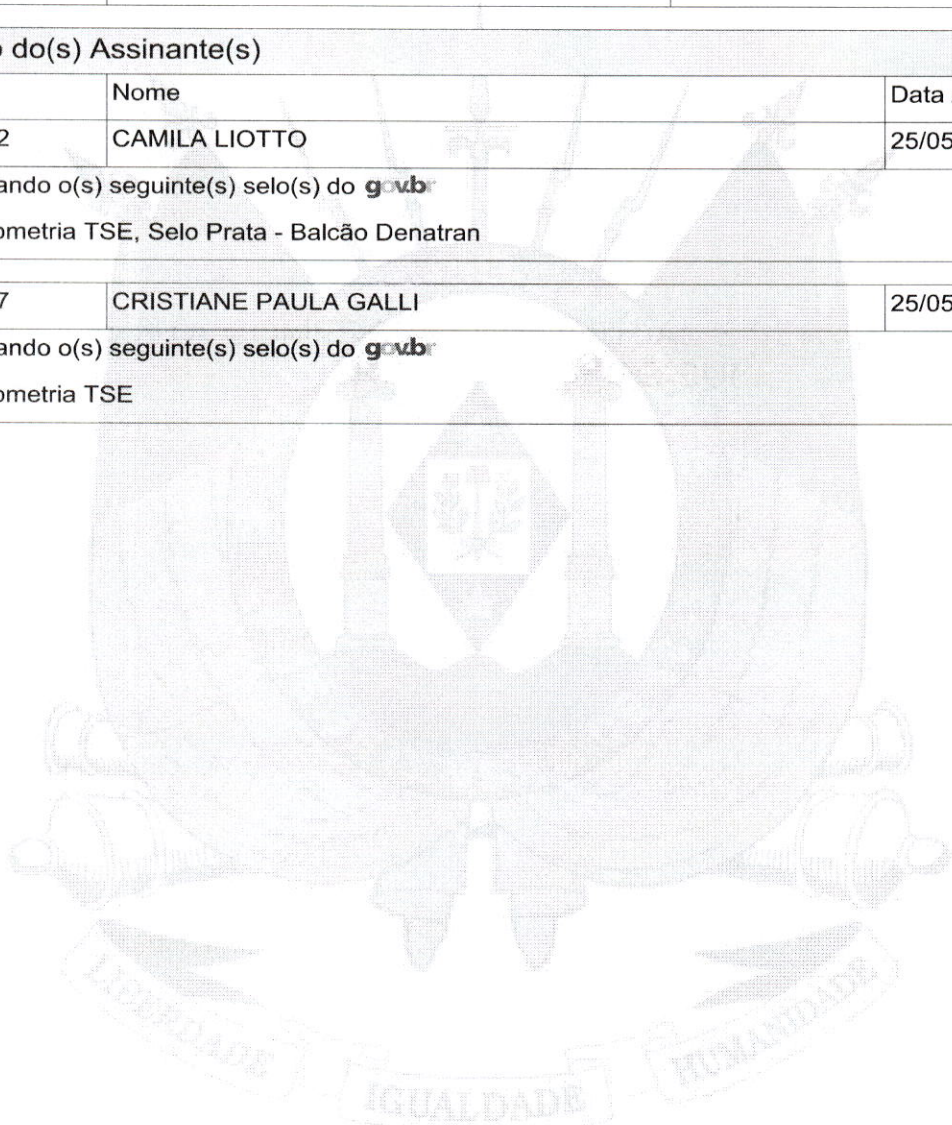


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/171.547-6	RSP2100153287	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209019269 em 26/05/2021 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 211715476 - 26/05/2021. Autenticação: 8FA95F591DFCF2DCC575A331C1D241BF36D8B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.547-6 e o código de segurança 3FDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1. CAMILA LIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICA, Solteira, data de nascimento 14/09/1995, nº do CPF 036.556.450-82, documento de identidade 8102028589, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIS FERRI, número 143, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-538 e

2. CRISTIANE PAULA GALLI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 03/07/1989, nº do CPF 017.773.950-97, documento de identidade 5091772177, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA NICANOR PADILHA, número 125, APT 1, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.702-024.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PERNAMBUCO, número 1647, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-480.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

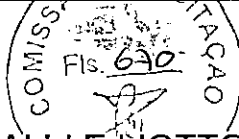
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAMILA LIOTTO	30.000	30.000,00
CRISTIANE PAULA GALLI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CAMILA LIOTTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM - RS, 25 de Maio de 2021.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GALLI E LIOTTO COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAMILA LIOTTO
Sócio/Administrador

CRISTIANE PAULA GALLI
Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100153287



RS39983380

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209019269 em 26/05/2021 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 211715476 - 26/05/2021. Autenticação: 8FA95F591DFCF2DCC575A331C1D241BF36D8B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.547-6 e o código de segurança 3FDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

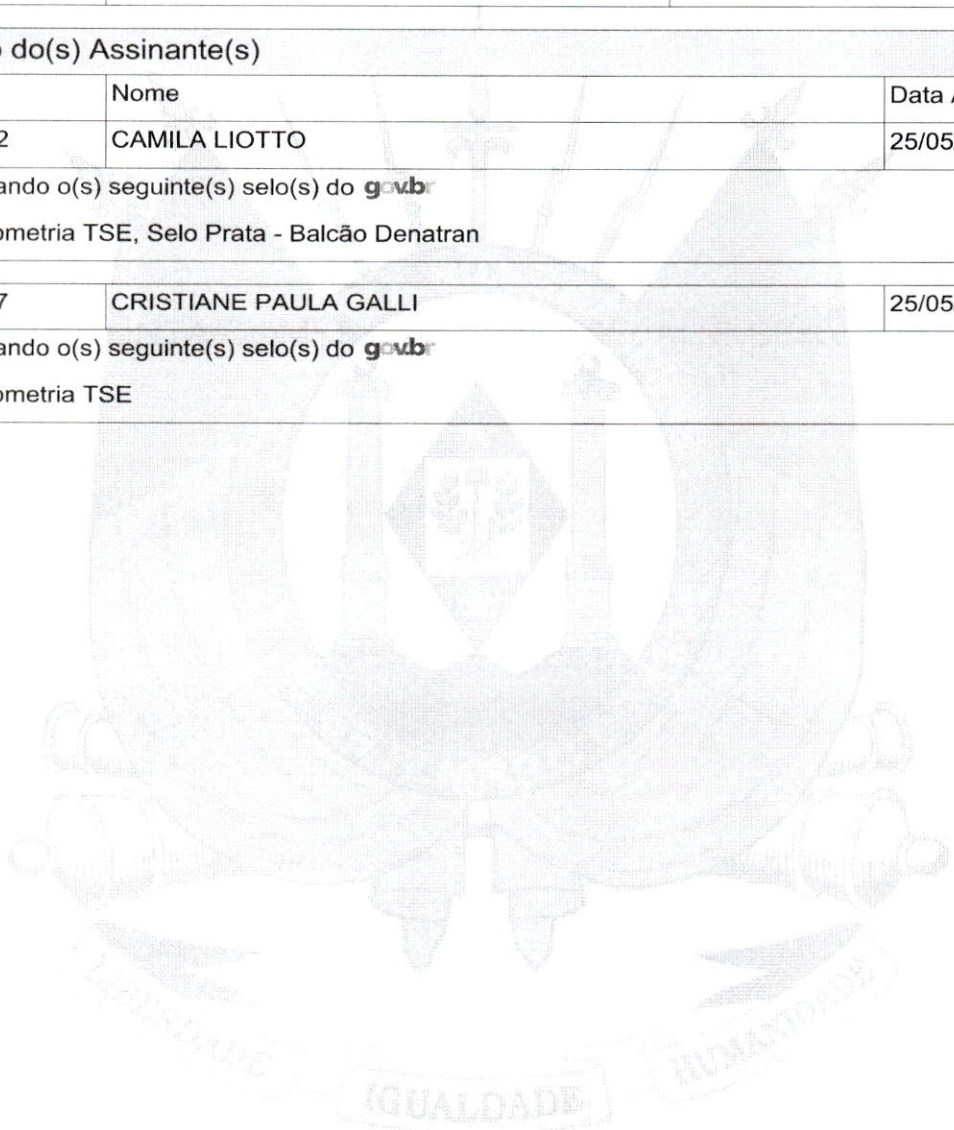
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/171.547-6	RSP2100153287	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209019269 em 26/05/2021 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 211715476 - 26/05/2021. Autenticação: 8FA95F591DFCF2DCC575A331C1D241BF36D8B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.547-6 e o código de segurança 3FDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/171.547-6, em 26/05/2021 da empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320901926-9, foi deferido digitalmente sob o número 43209019269, em 26/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		
017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		
017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2021, às 11:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/171.547-6.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209019269 em 26/05/2021 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 211715476 - 26/05/2021. Autenticação: 8FA95F591DFCF2DCC575A331C1D241BF36D8B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.547-6 e o código de segurança 3FDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.556.450-82**

Nome: **CAMILA LIOTTO**

Data de Nascimento: **14/09/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:30:15** do dia **15/12/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3F40.1922.2155.A24A**





Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.773.950-97**

Nome: **CRISTIANE PAULA GALLI**

Data de Nascimento: **03/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/02/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:32:06** do dia **15/12/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6197.AE87.40AF.66AA**





Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO
REGISTRO.....	: RS-097859/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.702.490-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 20/03/2026 as 10:07:09.

Válido até: 18/06/2026.

Código de Controle: 4600942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2025



REGISTRO NO CRF 556205	REGIONAL RS	VALIDADE 21/05/2026	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2025/556205.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rua Pernambuco, 1647 -	CNPJ 42.092.374/0001-24
------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Linho	CIDADE Erechim
-----------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:45-12:00 13:25-17:58	TERÇA 07:45-12:00 13:25-17:58	QUARTA 07:45-12:00 13:25-17:58	QUINTA 07:45-12:00 13:25-17:58	SEXTA 07:45-12:00 13:25-17:58	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
	549878	Camila Liotto	Responsável Técnico			
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00		

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 21 de maio de 2025.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Estabelecimento:

AVIOES TRANSP LOG

CNPJ:

12053556000125

Reg N°:

79598

Razão Social:

AVIOES TRANSP LTDA

Endereço:

ESTR MARGINAL A VIA ANAHNGUERA S/N GP 01 CENTRO

Município:

SUMARE - SP

Ramo de Atividade:

TRANSP PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 20:00

Responsável Técnico

Dra. MARIANA LECLERC OLIVEIRA SILVEIRA

FARMACÊUTICO

CRF:

34172

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 10:30h às 14:30

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 9 DE JANEIRO DE 2025.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 9 DE JANEIRO DE 2025.



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão
no portal www.crfsp.org.br.



EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374.0001/24 IE: 039/0189979
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647
BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480
FONE: (54) 3712-5630
CELULAR: (54) 99685-4994
Email: licita.dgl@gmail.com

DADOS BANCARIOS

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/
MF N°42.092.374.0001/24, sediada, rua Pernambuco 1647, bairro Linho,
Erechim-RS, cep: 99704-480 DECLARAMOS para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que
se segue:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: ERECHIM
N° DA AGÊNCIA: 8013/6
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 181-3
NOME DA CONTA CORRENTE: GALLI E LIOTTO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS.
CHAVE PIX: 42.092.374/0001-24

NOME COMPLETO: CAMILA LIOTTO
CARGO OU FUNÇÃO: SOCIO PROPRIETARIO
IDENTIDADE N°: 8102028589
CPF/MF N°: 036.556.450-82
TELEFONE PARA CONTATO: (54) 3712-5630

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o rece-
bimento de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: licita.dgl@gmail.com

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado no
Registro de Preços, o qual deverá assinar o documento eletrô-

Camila Liotto Representante Legal

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES :
42092374000124

Assinado de forma digital
por GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES :42092374
000124
Dados: 2022.03.14 16:56:46
-03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 683

Eu HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF 020.702.490-18, RG 5090490094 e CRC/RS 097859/O-5, com domicílio comercial na Avenida Angelo Caleffi, 243, Sala 23, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe – RS, responsável legal pela contabilidade da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 42092374000124, com sede à R PERNAMBUCO, nº 1647, LINHO, Erechim - RS CEP 99.704-480, DECLARO, para fins de comprovação, ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os efeitos legais previstos em lei.

Erechim – RS, 12 de fevereiro de 2026

HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018

Assinado de forma digital por
HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Dados: 2026.02.12 10:52:48
-03'00'

HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO
CONTADOR

GALLI E LIOTTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:420923740
00124

Assinado de forma digital por
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Dados: 2026.02.12 10:53:22 -03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24



ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO
ASSUNTO DE PETIÇÃO

EXPEDIENTE

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - 03.560.974/0001-18
Lenvatinibe
12/2019
25351.36347/2018-49 3279907/21-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 4.384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: ECOPEX QUÍMICA LTDA - CNPJ: 02.535.505/0001-86
Produto - (Lote): ENZYTHREE(Todos os lotes até 29/10/2021.);ENZYFOUR(Todos os lotes até 29/10/2021.);ENZYFIVE(Todos os lotes até 29/10/2021.);ENZYSEVEN(Todos os lotes até 29/10/2021.);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4623881/21-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o descumprimento da Resolução RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, detectado durante inspeção sanitária realizada no período de 25 a 28/10/2021, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 6º da Lei nº 6.360/1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GCHB DO BRASIL PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA / 37.134.839/0002-03
25351.701034/2021-07 / 1265486
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398854215

DAMETO MANIPULAÇÃO VET EIRELI / 39.858.929/0001-91
25351.669622/2021-31 / 1265441
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4340800211

EDSON SILVA TRANSPORTES E MUDANÇAS EIRELI / 20.938.415/0001-18
25351.710839/2021-33 / 1265805
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424362213

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.374/0001-24
25351.634650/2021-37 / 1265731
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4265079211

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0047-48
25351.684920/2021-51 / 1265581
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370694213

RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.563.273/0001-80
25351.700858/2021-51 / 1265529
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398722211

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA / 59.476.770/0022-82
25351.700939/2021-51 / 1265532
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398779213

ETHOS PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 31.486.711/0001-41
25351.625472/2021-53 / 1265455
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4251302212

TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 18.078.521/0001-27
25351.642482/2021-53 / 1265745
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282079215

RX PRO LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 41.867.138/0001-70
25351.710708/2021-56 / 1265606
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4424204219

Rezende Matos LTDA / 40.275.987/0001-71
25351.399982/2021-60 / 1265563
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3814296211

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA / 33.660.795/0001-13
25351.700609/2021-66 / 1265546
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398522212

POLARIS PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 40.139.166/0001-08
25351.607918/2021-68 / 1265714
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4212439215

CBIRDEX FARMACE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 41.982.207/0001-96
25351.642545/2021-71 / 1265759
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282187212

triângulo comércio de medicamentos ltda / 07.672.177/0002-64
25351.642626/2021-71 / 1265776
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4282283211

MADRI EXPRESS LOGÍSTICA LTDA / 05.882.643/0005-53
25351.670293/2021-71 / 1265701
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 434323213

GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.972.157/0001-01
25351.700607/2021-77 / 1265577
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4398517219

LIFE MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.654.695/0001-75
25351.577524/2021-78 / 1265668
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156249212

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46
25351.583200/2021-79 / 1265550
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4551653217

K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA / 36.104.318/0001-60
25351.577593/2021-81 / 1265699
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4156324214

HELP SAUDE STORE LTDA / 43.732.484/0001-76
25351.684989/2021-84 / 1265610
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4370749212

FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 14.860.501/0001-52
25351.213157/2021-87 / 1265641
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3445523215

RESOLUÇÃO RE Nº 4.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.803.930/0001-13
25351.429847/2014-14 / 1109790
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4228953212
25351.429847/2014-14 / 1109790
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4229318219

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI / 29.426.310/0001-54
25351.393478/2019-31 / 1191134
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4264799210
25351.393478/2019-31 / 1191134
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4264766214

QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP / 08.239.521/0001-08
25351.646634/2014-33 / 1130343
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4228914217

CARAMANTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP / 15.112.773/0001-37
25351.668957/2012-36 / 1397986
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4316579216

FARMÁCIA GAIA LTDA - ME / 01.681.845/0001-52
25351.082258/2007-41 / 1380902
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4550681217

EXTRATOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME / 07.522.538/0001-05
25351.221703/2013-43 / 1402026
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4571732210

Farmaclinic Ltda / 25.128.444/0001-38
25351.275815/2017-48 / 1165947
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4550679215

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 84.487.131/0001-35
25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229133219
25351.040400/2003-50 / 1213010
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4229140215





GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24
RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, ERECHIM-RS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL					
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL		LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	RESERVA DE LUCROS	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo Inicial em 31 de Dezembro de 2021	R\$	60.000,00	R\$ -	-R\$ 9.895,24	R\$ 50.104,76
Lucro Líquido do Exercício	R\$	-	R\$ 1.229.006,06	R\$ -	R\$ 1.229.006,06
Integralização Capital Social	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Destinação para Reservas	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Distribuição de Lucros	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Saldo Inicial em 31 de Dezembro de 2022	R\$	60.000,00	R\$ 1.229.006,06	-R\$ 9.895,24	R\$ 1.279.110,82
Lucro Líquido do Exercício	R\$	-	R\$ 1.607.227,69	R\$ -	R\$ 1.607.227,69
Integralização Capital Social	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Destinação para Reservas	R\$	-	-R\$ 1.229.006,06	R\$ 1.229.006,06	R\$ -
(-) Distribuição de Lucros	R\$	-	R\$ -	-R\$ 1.301.590,74	-R\$ 1.301.590,74
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	R\$	60.000,00	R\$ 1.607.227,69	-R\$ 82.479,92	R\$ 1.584.747,77

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, ERECHIM-RS

HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249
018
Assinado de forma digital por
HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Dados: 2025.07.03 15:28:11 -03'00'

HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO
CRC/RS RS097859/O-5
Contador
CPF 020.702.490-18

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Assinado de forma digital por GALLI
E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Dados: 2025.07.03 15:28:50 -03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42092374000124





GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42.092.374/0001-24
RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, ERECHIM-RS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL					
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL		LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO		PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo Inicial em 31 de Dezembro de 2022	R\$	60.000,00	R\$	1.229.006,06	-R\$ 9.895,24 R\$ 1.279.110,82
Lucro Liquido do Exercicio	R\$	-	R\$	1.607.227,69	R\$ 1.607.227,69
Integralização Capital Social	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Destinação para Reservas	R\$	-	-R\$	1.229.006,06	R\$ 1.229.006,06 R\$ -
(-) Distribuição de Lucros	R\$	-	R\$	-	-R\$ 1.301.590,74 -R\$ 1.301.590,74
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	R\$	60.000,00	R\$	1.607.227,69	-R\$ 82.479,92 R\$ 1.584.747,77
Lucro Liquido do Exercicio	R\$	-	R\$	114.312,65	R\$ 114.312,65
Integralização Capital Social	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Destinação para Reservas	R\$	-	-R\$	1.607.227,69	R\$ 1.607.227,69 R\$ -
(-) Distribuição de Lucros	R\$	-	R\$	-	-R\$ 1.132.542,10 -R\$ 1.132.542,10
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	R\$	60.000,00	R\$	114.312,65	R\$ 392.205,67 R\$ 566.518,32

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, ERECHIM-RS

HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018

Assinado de forma digital por
HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Dados: 2025.07.03 15:28:26 -03'00'

HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO
CRC/RS RS097859/O-5
Contador
CPF 020.702.490-18

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124

Assinado de forma digital por GALLI
E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Dados: 2025.07.03 15:28:39 -03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 42092374000124



CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24
Tributação Federal: Modalidade Federal: MicroEmpresa | Optante pelo Simples: SIM
Tributação Estadual: Modalidade Estadual: MicroEmpresa

D E M O N S T R A T I V O D E F A T U R A M E N T O
02/2025 a 01/2026

MÊS/ANO	FATURAMENTO (R\$)
Fevereiro 2025	5.762,40
Março 2025	44.439,82
Abril 2025	63.712,62
Maió 2025	150.425,71
Junho 2025	85.005,19
Julho 2025	365.413,12
Agosto 2025	148.179,91
Setembro 2025	296.110,43
Outubro 2025	396.780,94
Novembro 2025	402.174,27
Dezembro 2025	249.016,88
Janeiro 2026	300.078,10
TOTAL ==>	2.507.099,39

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2026.

HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Assinado de forma digital por HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Dados: 2026.02.10 14:09:17 -03'00'

SPEROTTO TRIBUTOS E CONTABILIDADE LTDA
CRC/RS 007432/0/0-4
CNPJ 26.550.271/0001-04
Fone(54)30830099

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Assinado de forma digital por GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:42092374000124
Dados: 2026.02.10 14:10:08 -03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAMILA LIOTTO
Administrador
CPF 036.556.450-82



GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:42.092.374/0001-24

ÍNDICES CONTÁBEIS - BALANÇO 2023 - FECHAMENTO 31/12/2023

AC	R\$	1.950.906,34	PC	R\$	397.136,37
AD	R\$	428.808,00	PELP	R\$	-
ARLP	R\$	30.977,80	PL	R\$	1.584.747,77
AT	R\$	1.981.884,14	LL	R\$	1.607.227,69
			E	R\$	32.102,60

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:

$$\frac{AD}{PC} = \frac{R\$ 428.808,00}{R\$ 397.136,37} = 1,08$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 1.950.906,34}{R\$ 397.136,37} = 4,91$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{R\$ 1.950.906,34 + R\$ 30.977,80}{R\$ 397.136,37 + R\$ -} = \frac{R\$ 1.981.884,14}{R\$ 397.136,37} = 4,99$$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:

$$\frac{PL}{PC + PELP} = \frac{R\$ 1.584.747,77}{R\$ 397.136,37 + R\$ -} = \frac{R\$ 1.584.747,77}{R\$ 397.136,37} = 3,99$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL :

$$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{R\$ 397.136,37 + R\$ -}{R\$ 1.981.884,14} = \frac{R\$ 397.136,37}{R\$ 1.981.884,14} = 0,20$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (RPL):

$$\frac{LL}{PL} = \frac{R\$ 1.607.227,69}{R\$ 1.584.747,77} = 1,01$$

SOLVÊNCIA GERAL :

$$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{R\$ 1.981.884,14}{R\$ 397.136,37 + R\$ -} = \frac{R\$ 1.981.884,14}{R\$ 397.136,37} = 4,99$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS):

$$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{R\$ 1.950.906,34 - R\$ 32.102,60}{R\$ 397.136,37} = \frac{R\$ 1.918.803,74}{R\$ 397.136,37} = 4,83$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

$$\frac{PC + PELP}{PL} = \frac{R\$ 397.136,37 + R\$ -}{R\$ 1.584.747,77} = \frac{R\$ 397.136,37}{R\$ 1.584.747,77} = 0,25$$

FATOR DE INSOLVÊNCIA (FI):

$$RPL + ILG + ILS - ILC - GE = (0,00 \times 0,05) + (15,31 \times 1,65) + (10,73 \times 3,55) - (10,73 \times 1,06) - (0,07 \times 0,33) = 20,15$$

Barão de Cotegipe - RS, 30/04/2024

SPEROTTO E TOMAZELLI
CONTABILIDADE E SERVICOS
LTD:26550271000104

Assinado de forma digital por
SPEROTTO E TOMAZELLI
CONTABILIDADE E SERVICOS
LTD:26550271000104
Dados: 2025.01.16 16:24:21 -03'00'





GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:42.092.374/0001-24

ÍNDICES CONTÁBEIS - BALANÇO 2024 - FECHAMENTO 31/12/2024

AC	R\$	902.569,25	PC	R\$	367.479,73
AD	R\$	68.977,24	PELP	R\$	-
ARLP	R\$	31.428,80	PL	R\$	566.518,32
AT	R\$	933.998,05	LL	R\$	114.312,65
			E	R\$	7.785,32

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:

$$\frac{AD}{PC} = \frac{R\$ 68.977,24}{R\$ 367.479,73} = 0,19$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 902.569,25}{R\$ 367.479,73} = 2,46$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{R\$ 902.569,25 + R\$ 31.428,80}{R\$ 367.479,73 + R\$ -} = \frac{R\$ 933.998,05}{R\$ 367.479,73} = 2,54$$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:

$$\frac{PL}{PC + PELP} = \frac{R\$ 566.518,32}{R\$ 367.479,73 + R\$ -} = \frac{R\$ 566.518,32}{R\$ 367.479,73} = 1,54$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL :

$$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{R\$ 367.479,73 + R\$ -}{R\$ 933.998,05} = \frac{R\$ 367.479,73}{R\$ 933.998,05} = 0,39$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (RPL):

$$\frac{LL}{PL} = \frac{R\$ 114.312,65}{R\$ 566.518,32} = 0,20$$

SOLVÊNCIA GERAL :

$$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{R\$ 933.998,05}{R\$ 367.479,73 + R\$ -} = \frac{R\$ 933.998,05}{R\$ 367.479,73} = 2,54$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS):

$$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{R\$ 902.569,25 - R\$ 7.785,32}{R\$ 367.479,73} = \frac{R\$ 894.783,93}{R\$ 367.479,73} = 2,43$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

$$\frac{PC + PELP}{PL} = \frac{R\$ 367.479,73 + R\$ -}{R\$ 566.518,32} = \frac{R\$ 367.479,73}{R\$ 566.518,32} = 0,65$$

FATOR DE INSOLVÊNCIA (FI):

$$RPL+ILG+ILS-ILC-GE = (0,00 \times 0,05)+(15,31 \times 1,65)+(10,73 \times 3,55)-(10,73 \times 1,06)-(0,07 \times 0,33) = 10,03$$

Barão de Cotegipe - RS, 28/02/2025

HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018

Assinado de forma digital por
HENRIQUE AGOSTINI
SPEROTTO:02070249018
Dados: 2025.04.11 15:38:25 -03'00'





Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 01/12/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	039/0189979		
CNPJ	42.092.374/0001-24		
Razão Social	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA PERNAMBUCO		
Número	1647	Complemento	
Bairro/Distrito	LINHO		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99704-480		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Secundario	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
	4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
Data Abertura	01/06/2021		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ:

42.092.374/0001-24

Razão Social:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA PERNAMBUCO, 1647 - LINHO - 99.704-480 - Erechim / Rio Grande do Sul

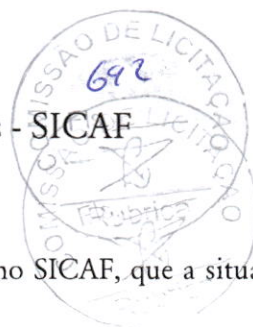
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.092.374/0001-24
Razão Social: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2026
Receita Municipal	Validade:	25/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2026 14:13

CPF: 036.XXX.XXX-82 Nome: CAMILA LIOTTO

Ass: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2026 14:59:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.092.374/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

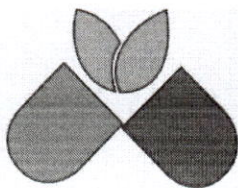
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374.0001/24

IE: 039/0189979

ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647

BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480

FONE: (54) 3712-5630

CELULAR: (54) 99685 -4994 email:licita.dgl@gmail.com

Representante : Camila Liotto CPF: 036.556.450-82 RG:8102028589

Dados Bancarios:Banco do Brasil Ag:8013/6 N° Conta :181-3 Chave Pix:42.092.374/0001-24

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO

PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

ESTADO DO MARANHÃO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026						
(Processo Administrativo n° 025/2026)						
Não podemos fornecer medicamentos fracionados devido a impossibilidade de fracionamento das embalagens , pois a regulamentação ART.58 RDC430/2020 Art.11 da LEI FEDERAL 6360/76 não permite abrir embalagem original. Conforme o art. 10 da RDC n° 80/2006 , não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.						
LOTE	Quant.	Unid	Descrição	Marca	V. unit.	V. total
4	10.000	cp	AMOXICILINA 875MG+ACIDO CLAVULÂNICO 125MG comprimido Registro Anvisa 102350845	biosintetica	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
5	30	cx	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP Registro 103700100	teuto	R\$ 395,99	R\$ 11.879,70
						R\$ 44.779,70

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega/execução e as condições de pagamento, serão conforme estabelecidos no Termo de Referência.

As propostas apresentadas e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto

desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes,

correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Demais prerogativas concordamos com o edital.

Erechim, 27 de abril de 2026.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. 42.092.374/0001-24

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
:420923740001
24

Assinado de forma
digital por GALLI E
LIOTTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:420
92374000124
Dados: 2026.04.28
14:02:42 -03'00'

J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTD CNPJ: 22140414000159

JOAO BATISTA DIAS VIANA

R MONTE CASTELO, 69

JARDIM SAO LUI Imperatriz MA CEP: 65913020

Emissão: 18:21 15/03/2024

Balço Patrimonial em 31/12/2023

Folha: 4



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 847.359,91 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR

Administrador

CPF: 60814016340

RG: 888578000040 Orgão: SESP

Expedição:

JOÃO BATISTA DIAS VIANA

CONTADOR

CPF: 232.824.603-68 CRC: MA-006664

RG: 0335287920007 Orgão: SESP-MA

Expedição: 29/08/2014



J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(00098)

CNPJ : 22140414000159 NIRE: 2160158702 Data:

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

JOAO BATISTA DIAS VIANA

Emissão: 17/31

19/03/2024

Diário: 3

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIBILIDADE (21)			
BANCOS CONTAS MOVIMENTO (63)			
BANCOS (70)	1.01.01.02.01	272.388,88D	0,00D
BANCOS CONTAS APLICAÇÃO (84)	1.01.01.02.02	42.807,79D	0,00D
=BANCOS CONTAS MOVIMENTO		****315.196,67D	*****0,00D
=DISPONIBILIDADE		****315.196,67D	*****0,00D
CLIENTES NACIONAIS (168)			
CONTA A RECEBER GERAL (175)			
CONTA A RECEBER (182)	1.01.05.01.01	367.613,24D	0,00D
=CONTA A RECEBER GERAL		****367.613,24D	*****0,00D
=CLIENTES NACIONAIS		****367.613,24D	*****0,00D
ADIANTAMENTOS (217)			
ADIANTAMENTOS DIVERSOS (224)			
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (231)	1.01.10.01.01	164.550,00D	75.916,00D
=ADIANTAMENTOS DIVERSOS		****164.550,00D	*****75.916,00D
OUTROS CRÉDITOS (329)			
OUTROS CRÉDITOS COM TERCEIROS (336)	1.01.10.08.01	0,00D	164.550,00D
=OUTROS CRÉDITOS		*****0,00D	****164.550,00D
ADIANTAMENTO A DIRETORES (350)			
ADIANTAMENTO A SOCIOS/DIRETORES (357)	1.01.10.15.01	0,00D	9.307,50D
=ADIANTAMENTO A DIRETORES		*****0,00D	*****9.307,50D
=ADIANTAMENTOS		****164.550,00D	****249.773,50D
ESTOQUES (511)			
=ESTOQUES		*****0,00D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****847.359,91D	****249.773,50D
=Total - ATIVO		****847.359,91D	****249.773,50D

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
Administrador
CPF: 60814016340
RG: 888578000040 Data Expedição:

JOAO BATISTA DIAS VIANA
CRC: MA-006664 CNPJ: 23282460368
JOÃO BATISTA DIAS VIANA



J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(00098)

JOAO BATISTA DIAS VIANA

CNPJ : 22140414000159 NIRE: 2160158702 Data:

Emissão: 17:31

19/03/2024

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 3

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO (868)			
PASSIVO CIRCULANTE (875)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (924)			
ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS (973)			
ENCARG. SOCIAIS TRABALHISTAS A RECOLHER (980)	2.01.02.02.01	438,53C	0,00C
=ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		*****438,53C	*****0,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****438,53C	*****0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1127)			
OBRIGAÇÕES FISCAIS (1134)			
IMPOSTAS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER (1141)	2.01.03.01.01	18.287,97C	0,00C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		*****18.287,97C	*****0,00C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****18.287,97C	*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****18.726,50C	*****0,00C
NÃO CIRCULANTE (1344)			
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS A LONGO PRAZO (1379)			
FORNECEDORES A LONGO PRAZO (1386)			
FORNECEDORES DIVERSOS (1393)	2.05.02.01.01	6.256,45C	0,00C
=FORNECEDORES A LONGO PRAZO		*****6.256,45C	*****0,00C
=OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS A LONGO PRAZO		*****6.256,45C	*****0,00C
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIAS A LONGO PRAZO (1456)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (1463)			
TRIBUTOS PARCELADOS (1470)	2.05.04.01.01	51.115,21C	0,00C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****51.115,21C	*****0,00C
=OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIAS A LONGO PRAZO		*****51.115,21C	*****0,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****57.371,66C	*****0,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO (1484)			
CAPITAL SOCIAL (1491)			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (1498)			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (1505)	2.07.01.01.01	250.000,00C	250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL REALIZADO		*****250.000,00C	*****250.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****250.000,00C	*****250.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (1596)			
LUCROS ACUMULADOS (1603)			

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
Administrador
CPF: 60814016340
RG: 888578000040 Data Expedição:

JOAO BATISTA DIAS VIANA
CRC: MA-006664 CNPJ: 23282460368
JOÃO BATISTA DIAS VIANA



J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(00098)

JOAO BATISTA DIAS VIANA

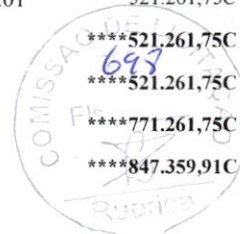
CNPJ : 22140414000159 NIRE: 2160158702 Data:

Emissão: 17:31 19/03/2024

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 3 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
LUCROS ACUMULADOS (1610)	2.07.07.01.01	521.261,75C	226,50D
=LUCROS ACUMULADOS		****521.261,75C	*****226,50D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		****521.261,75C	*****226,50D
=Total - PATRIMONIO LÍQUIDO		****771.261,75C	****249.773,50C
=Total - PASSIVO		****847.359,91C	****249.773,50C



JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
Administrador
CPF: 60814016340
RG: 888578000040 Data Expedição:

JOAO BATISTA DIAS VIANA
CRC: MA-006664 CNPJ: 23282460368
JOÃO BATISTA DIAS VIANA



J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(00098)

JOAO BATISTA DIAS VIANA

CNPJ: 22140414000159 NIRE: 2160158702 Data:

Emissão: 17:3219/03/2024

Endereço: R MONTE CASTELO, 69, JARDIM SAO LUIS, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :3 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			
RECEITA DA VENDA DE MERC. NO MERC. INTERNO			
RECEITA BRUTA MERC. E SERVIÇOS	5.01.01.01.01	2.491.244,93C	0,00C
=RECEITA DA VENDA DE MERC. NO MERC. INTERNO		**2.491.244,93C	*****0,00C
=RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		**2.491.244,93C	*****0,00C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS ENVENTUAIS	5.01.25.01.01	27,90C	0,00C
=OUTRAS RECEITAS		*****27,90C	*****0,00C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		*****27,90C	*****0,00C
=Total - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**2.491.272,83C	*****0,00C
=Total - RECEITAS		**2.491.272,83C	*****0,00C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
DESPESAS COM PESSOAL	4.01.01.01.01	5.000,00D	0,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****5.000,00D	*****0,00D
ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
ENCARGOS TRABALHISTAS	4.01.01.05.01	433,33D	0,00D
=ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		*****433,33D	*****0,00D
PROVISÕES			
PROVISÕES TRABALHISTAS	4.01.01.07.01	416,67D	0,00D

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
Administrador
CPF: 60814016340

JOÃO BATISTA DIAS VIANA
Contador
CPF:232.824.603-68 CRC: MA-006664



J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(00098)

JOAO BATISTA DIAS VIANA

CNPJ: 22140414000159 NIRE: 2160158702 Data:

Emissão: 17:3219/03/2024

Endereço: R MONTE CASTELO, 69, JARDIM SAO LUIS, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :3 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
=PROVISÕES		*****416,67D	*****0,00D
=DESPEAS ADMINISTRATIVAS		*****5.850,00D	*****0,00D
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS DIVERSAS			
DESPESAS DIVERSAS	4.01.02.01.01	97.109,66D	226,50D
=DESPESAS DIVERSAS		*****97.109,66D	*****226,50D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	4.01.02.10.01	111.404,66D	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		****111.404,66D	*****0,00
=DESPESAS GERAIS		****208.514,32D	*****226,50D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****214.364,32D	*****226,50D
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	4.05.01.01.01	292,38D	0,00
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****292,38D	*****0,00
=RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		*****292,38D	*****0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4.05.02.01.01	6,17C	0,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		*****6,17C	*****0,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****6,17C	*****0,00C

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
Administrador
CPF: 60814016340

JOÃO BATISTA DIAS VIANA
Contador
CPF:232.824.603-68 CRC: MA-006664

